



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## 2025-2028

DECRETO Nº 7232/2025

REAJUSTA TARIFA DO  
SERVIÇO DE TÁXI NO  
MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – MG

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da LOM;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de reajuste dos serviços de tarifa de taxi no município de Carandaí  
**CONSIDERANDO** a previsão do art. 35 da Lei Municipal 2317/2019; que prevê periodicidade e índices a serem aplicados para reajuste das tarifas;  
**CONSIDERANDO**, a apuração de valores encaminhada pela Coordenação do Departamento de Trânsito e Transporte

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores das tarifas dos serviços de táxi no município de Carandaí, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COBRANÇA	PREÇO UNITÁRIO
BANDEIRA INICIAL	TAXA	R\$ 8,35
BANDEIRA 1	R\$ / KM PERCORRIDO	R\$ 4,17
BANDEIRA 2	R\$ / KM PERCORRIDO	R\$ 5,01
HORA DE SERVIÇO EM ESPERA (MOTOR DESLIGADO)	HORA	R\$ 20,14
VALOR DO KM RODADO PARA VIAGEM	R\$ / KM PERCORRIDO	R\$ 4,32
TAXA PARA DESCOLAMENTO EM DIREÇÃO AO PASSAGEIRO	TAXA	R\$ 4,17
VALOR MÍNIMO PARA CORRIDA NO PERÍMETRO URBANO	TAXA	R\$ 14,39

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de janeiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 31 de janeiro de 2025.  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.